ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

EDITAL Nº 02/2021/GS/SEMED
DE 15 DE MARÇO DE 2021

DISPÕE SOBRE O PROCESSO ELEITORAL PARA ESCOLHA DE REPRESENTANTES DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL, PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB EM ARACAJU/SE – BIÊNIO 2021/2022.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, com o que preconiza o artigo 34, IV e § 1º, III da Lei Federal nº 14.113 de 25 de dezembro de 2020 que regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), torna pública a normatização da realização do processo eleitoral para escolha de representantes das Organizações da Sociedade Civil que irão compor o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica de Valorização dos Profissionais da Educação – CMACS/FUNDEB- Aracaju/SE, gestão 2021 a 2022.

I. DO OBJETO

O presente Edital tem como objeto normatizar a realização de eleição para escolha através do voto direto, nominal e secreto de representantes de Organizações da Sociedade Civil, dois titulares e dois suplentes, que integrarão o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica de Valorização dos Profissionais da Educação – CMACS/FUNDEB-Aracaju/SE, gestão 2021/2022, conforme preconiza o artigo 34, IV e § 1º, III da Lei Federal nº 14.113 de 25 de dezembro de 2020.

II. DA PARTICIPAÇÃO

Participarão do processo eletivo, na condição de candidatos e/ou eleitores, os representantes de Organizações da Sociedade Civil, que pleiteiem integrar o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica de Valorização dos Profissionais da Educação em – CMACS/ FUNDEB-SE, gestão 2021/2022;

2.1. Para inscrever os representantes/candidatos (titulares/suplentes), as Organizações da Sociedade Civil devem atender aos seguintes requisitos:

2.1.1 Serem pessoas jurídicas de direito privado sem fins lucrativos, nos termos da Lei N° 13.019, de 31 de julho de 2014;

2.1.2 Desenvolverem atividades direcionadas ao Município de Aracaju;

2.1.3. Atestarem o seu funcionamento há pelo menos 1 (um) ano, contado da data de publicação do edital;

2.1.4 Desenvolverem atividades relacionadas à educação ou ao controle social dos gastos públicos;

2.1.5 Não figurarem como beneficiárias de recursos fiscalizados pelo conselho ou como contratadas da Administração Municipal a título oneroso.

III. DOS IMPEDIMENTOS

3.1. São impedidos de participar do processo de eleição, os representantes/candidatos que:

3.1.1. Sejam titulares dos cargos de Prefeito, de Vice-Prefeito e dos Secretários Municipais, bem como seus cônjuges e parentes consanguíneos ou afins, até 3º (terceiro) grau.

3.1.2. Sejam tesoureiros, contadores ou funcionários de empresa de assessoria ou consultoria que prestem serviços relacionados à administração ou controle interno dos recursos do Fundo, bem como cônjuges, parentes consanguíneos ou afins, até 3º (terceiro) grau, desses profissionais;

3.1.3. Representantes da sociedade civil que exerçam cargos ou funções públicas de livre nomeação e exoneração no âmbito dos órgãos do respectivo Poder Executivo Municipal ou ainda que prestem serviços terceirizados à administração pública direta ou indireta do Município de Aracaju.

IV. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições serão realizadas através do e-mail: os.cacsfundeb2021@educacao.aracaju.se.gov.br, durante o período de 16/03/2021 a 18/03/2021;

4.1.1. As Organizações da Sociedade Civil interessadas, deverão realizar sua inscrição com a formação da chapa e indicação dos nomes de seus respectivos titulares e suplentes;

4.1.2. Estabelece-se como chapa a indicação de um titular e um suplente da mesma instituição;

4.2. A efetivação das inscrições dos interessados será feita mediante preenchimento de ficha de inscrição, estabelecida no Anexo I deste Edital, dirigida à comissão do processo eletivo CMACS/FUNDEB-Aracaju/SE, gestão 2021/2022;

4.3. No ato da inscrição os candidatos deverão preencher a ficha de inscrição contendo os dados pessoais, anexar cópias do RG e CPF de cada candidato/representante e a

documentação que comprove o preenchimento dos requisitos previstos no item 2.1 deste edital;

4.3.1. Em relação aos documentos anexados, os mesmos devem ser em formato PDF, com no máximo 5MB cada um.

4.4. O preenchimento da ficha de inscrição com dados inverídicos ou sem envio da comprovação, implicará na exclusão automática do candidato, sem prejuízo das demais responsabilidades.

V. DA ELEIÇÃO

5.1. O processo eleitoral se desenvolverá em três etapas, a saber:

1ª Etapa – Inscrição: a ser realizada através do e-mail: os.cacsfundeb2021@educacao.aracaju.se.gov.br, durante o período de 16/03/2021 a 18/03/2021;

2ª Etapa - Verificação da ficha de inscrição e documentação comprobatória: será feita pelos membros da comissão eleitoral no dia **19/03/2021** em reunião interna e a homologação do resultado geral será publicada no Diário Oficial do Município no dia **22/03/2021**;

a) A responsabilidade pelo acompanhamento dos prazos e verificação de resultados é de cada Organização da Sociedade Civil participante deste chamamento.

3ª Etapa - Eleição, votação e divulgação de resultados: serão realizadas no **Auditório Antônio Vieira da Silva Neto**, situada à **Praça Dom José Tomaz, s/n, Bairro Siqueira Campos**, nesta capital, onde serão eleitos para comporem o Conselho Municipal do FUNDEB em Aracaju, dois titulares e dois suplentes, representantes de Organizações da Sociedade Civil, escolhidos entre as chapas inscritas. Esta etapa realizar-se-á no dia **25/03/2021**, com o início dos trabalhos às **09h**;

5.1.1. Os inscritos para o processo eleitoral deverão se fazer presentes no **Auditório Antônio Vieira da Silva Neto, situada à Praça Dom José Tomaz, s/n, Bairro Siqueira Campos**, na data e horário definidos previstos no item 5.1, 3ª (terceira) etapa, havendo tolerância de 15 (quinze) minutos.

5.1.2. Serão aptas à votação, as instituições que tiveram suas inscrições realizadas dentro dos prazos estabelecidos e presentes no dia e horário previsto no item 5.1, 3ª (terceira) etapa;

5.1.3. Somente concorrerão às vagas de titulares e suplentes, as instituições que tiveram suas inscrições devidamente homologadas pela comissão e publicadas no Diário Oficial do Município.

5.1.4. A comissão deixará à disposição de todos os presentes, a lista com as instituições homologadas e seus respectivos candidatos;

5.1.5. Fica assegurado o tempo de 05 (cinco) minutos, improrrogáveis, para apresentação da sua candidatura por parte do titular de cada chapa;

5.1.6. A Comissão Eleitoral disponibilizará uma Urna para votação, aonde serão depositados os votos de cada participante, seguindo critério a ser definido na hora da votação;

5.1.7. Cada eleitor munido de um documento de identificação com foto (carteira de identidade, carteira de trabalho, carteira de habilitação ou outro correspondente), assinará a lista de presença, receberá a cédula de votação, exercerá o direito de voto e depositará na urna;

5.1.8. Após a finalização da votação, a urna será levada a plenária onde será feita a apuração pela Comissão Eleitoral responsável pelo pleito;

5.1.9. A Comissão Eleitoral, obedecendo o critério de votação direta e secreta, procederá a contagem dos votos, declarando em voz alta o conteúdo de cada cédula de votação;

5.1.10. Serão eleitos para compor o Conselho Municipal do FUNDEB em Aracaju no biênio 2021/2022, as chapas dos representantes das Organizações da Sociedade Civil com maior número de votos;

5.1.11. Em caso de empate, será eleita a chapa cujo par de titulares possua a idade maior, persistindo o empate verificar-se-á a idade maior entre os suplentes de cada chapa.

5.1.12. Finalizada a eleição, será divulgado na própria plenária os nomes dos eleitos.

VI. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. Cabe a Comissão Eleitoral providenciar a publicação deste edital no Diário Oficial do Município de Aracaju, no site da Prefeitura Municipal de Aracaju e no mural da Secretaria Municipal da Educação, localizada à Rua Wilson Rocha, nº 844, Bairro Grageru, nesta capital;

6.3. O prazo para impugnação das inscrições é de 02 (dois) dias corridos a contar da data da publicação da lista de homologação de candidatos/representantes;

6.4. Havendo impugnação no prazo previsto, a documentação será encaminhada para análise da Comissão Eleitoral;

6.5. Os representantes da Instituição inscrita para participar do processo eleitoral que deixar de comparecer no dia da eleição, será excluído do certame, independentemente da justificativa apresentada;

6.7. A atuação dos membros do Conselho Municipal do FUNDEB é considerada atividade de relevante interesse social e não é remunerada;

6.8. Os conselheiros eleitos serão nomeados pelo Prefeito de Aracaju através de decretos publicados no Diário Oficial do Município de Aracaju e posteriormente empossados em solenidade realizada para este fim;

6.9. O mandato dos membros do Conselho Municipal do FUNDEB é de 02 (dois) anos;

6.10. Compete à Comissão Eleitoral deliberar soberanamente sobre impugnações, interpretações ou qualquer outro assunto relativo ao processo eleitoral e respectivo Edital;

6.11. Fica facultado aos inscritos e interessados dirigir-se à Comissão Eleitoral, através do e-mail os.cacsfundeb2021@educacao.aracaju.se.gov.br, ou pelo telefone: (79) 3179-1577 para promover impugnação ou comunicar fato que entender relevante sobre a condução do processo eleitoral para adoção, se for o caso, das providências cabíveis.

Cumpra-se. Publique-se.

Aracaju, 15 de março de 2021.

Maria Cecília Tavares Leite
MARIA CECÍLIA TAVARES LEITE
Secretária Municipal da Educação

Marcus Fernando Ribeiro Azevedo
MARCUS FERNANDO RIBEIRO AZEVEDO
Membro da Comissão Eleitoral

Maria José Guimarães Vieira
MARIA JOSÉ GUIMARÃES VIEIRA
Membro da Comissão Eleitoral

Marília de Oliveira Ismerim
MARÍLIA DE OLIVEIRA ISMERIM
Membro da Comissão Eleitoral

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

ANEXO ÚNICO DO EDITAL 02/2021

FICHA DE INSCRIÇÃO
(Eleição de Representantes de Organizações da Sociedade Civil – 1ª etapa)

Instituição:_____

Jurisdição: Aracaju

TITULAR

1. Nome completo: _____

2. Endereço: _____

_____CEP: _____Município: _____

Telefone(s):_____ E-mail: _____

3. Carteira de Identidade: _____ Órgão Expedidor: _____ UF.: _____

4. CPF: _____

SUPLENTE

1. Nome completo: _____

2. Endereço: _____

_____CEP: _____Município: _____

Telefone(s):_____ E-mail: _____

3. Carteira de Identidade: _____ Órgão Expedidor: _____ UF.: _____

4. CPF: _____

Data da Inscrição: _____/_____/_____

Assinatura 1:_____

Assinatura 2:_____

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

ANEXO ÚNICO DO EDITAL 02/2021 (CONTINUAÇÃO)

FICHA DE INSCRIÇÃO
(Eleição de Representantes de Organizações da Sociedade Civil – 1ª etapa)

COMISSÃO ELEITORAL (Não preencher este campo)

HOMOLOGAÇÃO:

( ) DEFERIDA

( ) INDEFERIDA

Data da Homologação: _____/_____/_____

Assinatura 1:_____

Assinatura 2:_____

Assinatura 3:_____